## Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 90 - DOE de 07/05/2022 - Seção 1 - p.41

## INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU **DIRETORIA TÉCNICA**

PORTARIA D.T. Nº 16/2022, DE 04/05/2022

O Diretor Técnico do Instituto Lauro de Souza Lima, usando de suas atribuições e na forma da Letra "a", do Artigo 12, da Lei nº10.177/78,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir uma Comissão Eleitoral na forma do Item 5.3 do Artigo 3º da Resolução SS-5 de 16/01/2006 que será a responsável pela organização e acompanhamento do Processo eleitoral da COMSAT – Comissão de Saúde do Trabalhador do Instituto Lauro de Souza Lima.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral será constituída dos seguintes funcionários/servidores, a saber:

- Presidente: Rosangela Lopes Pinto - RG nº 22.647.430-6

Chefe II – Seção de Treinamento e Ensino

- Secretário: Amanda Spinelli D. Oliveira - RG nº 43.577.240-5

Oficial de Saúde – Seções de Comunicação Administrativas

- Membros: Daniele Ramires Pascolato - RG nº 30.712.623-7

Chefe I - Pessoal

Artigo 3º - A eleição será realizada através de escrutínio secreto conforme estabelecido pelo Letra "h", do item 5.4, do

Artigo 3º da Resolução SS-5 de 16/01/2006 por meio de cédula eleitoral contendo o nome de todos os candidatos inscritos e aprovados.

Artigo 4º - A eleição ocorrerá no dia 30/maio/2022, das 07h00min até às 20h00min para que possa atender aos funcionários/servidores que estão saindo do plantão pela manhã e aqueles que estão entrando no plantão do período noturno.

Artigo 5º - Os 06 (seis) primeiros candidatos que obtiverem o maior número de votos serão os classificados para membros titulares eleitos e os 03 (três) seguintes com maior número de votos serão os eleitos para membros suplentes eleitos da COMSAT.

Artigo 6º - A apuração dos votos será realizada na Sala de Reuniões da Diretoria Técnica, às 11h00min do dia 31/ maio/2022 com a presença de representantes dos funcionários e da direção.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral fará ATA de todo o transcurso da eleição, inclusive a lista classificatória decrescente dos candidatos, do maior para o menor número de votos, devidamente assinada por todos os membros da comissão, declarando quais os seis Membros Titilares Eleitos e os três Membros Suplentes Eleitos para comporem a COMSAT.

Artigo 8º - O mandato dos membros eleitos nesse escrutínio será do dia 01/junho/2022 até o dia 31/maio/2024.

Artigo 9º - Dê-se ciência aos interessados, afixando-se em lugar visível e de costume.

Artigo 10° - Está Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Resolução SS-5 de 16/01/2006 Comissão de Saúde do trabalhador COMSAT

A Diretoria Técnica do Instituto Lauro de Souza Lima na forma do Item I, do Artigo 2º da Resolução SS-5 de 16/01/2006

CONVOCA todos os funcionários/servidores para participar da eleição dos membros da COMSAT – Comissão de Saúde do Trabalhador como instrumento de organização de ações relacionadas à promoção da melhoria das condições de saúde, qualidade de vida, humanização, trabalho e integração das políticas de prevenção a serem estabelecidas e implantadas na Secretaria de Estado da Saúde, com formação bipartite e paritária.

A Comissão será constituída em conformidade com o Item 3.3 do Artigo 3º da referida resolução, ou seja, para instituições com até 500 funcionários/servidores a composição da COMSAT será de: 06 (seis) Membros Titulares Eleitos e 03 (três) Suplentes Eleitos e 06 (seis) Membros Titulares Indicados e 03 (três) Suplentes Indicados. A eleição dos membros titulares eleitos será realizada por escrutínio secreto do qual participem independentemente de filiação sindical, os empregados públicos interessados. (Item 3.2 do Art. 3º) e as inscrições serão realizadas através do Anexo I deste Edital.

O mandato dos membros eleitos da COMSAT – Comissão de Saúde do Trabalhador será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. (Item 3.5 -Art. 3°).

Através de Portaria será instituída a Comissão Eleitoral para a realização dos procedimentos constantes do Título IV – Processo Eleitoral da já mencionada resolução.

Este EDITAL tem o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do dia 04/05/2022 até o dia 23/05/2022.

Dê-se Ciência a todos os funcionários/servidores e afixe em lugar visível e de costume.